



DECRETO Nº 49 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			130.000,00		
20	22	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	242	08.122.1011.0256.0000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
	829	08.244.1011.0269.0000	DESENVOLVER AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AS SITUACOES	20.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 09	00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
20	25	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
	394	04.122.1020.0299.0000	PROGRAMA DE APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES	30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	RECURSOS PRÓPRIOS		
		001 001	Recursos Proprios do Municipio		
30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	527	08.244.1011.0268.0000	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 09	00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	537	08.244.1011.0271.0000	MANTER SERVICOS DE ACOLHIMENTO AOS INDIVIDUOS E FAI	20.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 26	00
		26	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	561	08.244.1011.0282.0000	PROMOVER O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL AS FAMIL	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 09	00
		09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMINO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Exercício: 2020

DECRETO Nº 49 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.820

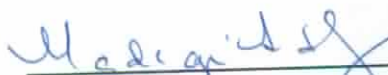
Anulação:

20	22	00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
835	08.244.1011.0275.0000		DESENVOLVER AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL		-20.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	09	00
	09		RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
20	25	00	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
404	15.451.1020.0296.0000		PROGRAMA DE MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		-30.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS				
	001	001	Recursos Proprios do Municipio				
30	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
496	08.122.1011.0265.0000		GARANTIR O APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AS ACOES DE		-60.000,00		
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	09	00
	09		RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
545	08.244.1011.0281.0000		GARANTIR O SERVICO DE CONVIVENCIA SOCIAL - SCFV		-20.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
	01		RECURSOS PRÓPRIOS				
	500	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Anulação (-)

-130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


NADEGE ALVES DE QUEIROZ
Prefeita

